

Regulamento das Mostras audiovisuais 6º Filma Bauru - Festival de Cinema do Interior

A comissão organizadora do 6º Filma Bauru torna público o regulamento deste Festival.

1. Apresentação

A sexta edição do Filma Bauru, Festival de Cinema do Interior, é desenvolvida em parceria com o Estado de São Paulo, através do Apoio Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo. O Festival é realizado pela Fundeb - Fundação para o Desenvolvimento de Bauru, gestora da Cadeia Produtiva Local de Produção Audiovisual de Bauru. No ano de 2025, o evento ocorrerá de forma híbrida, com atividades presenciais na cidade de Bauru, e online, através do canal do Youtube @FilmaBauru e de outras plataformas digitais, entre os dias 07 e 11 de outubro de 2025.

2. Do objeto

O Festival tem como objetivo promover a circulação de obras audiovisuais realizadas em Bauru e nas demais cidades do estado de São Paulo, exceto a capital, e contribuir para o desenvolvimento do setor fora do eixo das capitais.

3. Da inscrição e condições de participação das mostras

3.1 Mostra competitiva:

3.1.1 Podem se inscrever na mostra competitiva diretores(as) ou produtores(as) que residam, ou residiam durante a produção da obra, em cidades do estado de São Paulo, exceto a capital;

3.1.2 Podem ser inscritos curtas-metragens realizados em cidades do estado de São Paulo, exceto capital, nos anos de 2023, 2024 e 2025, do tipo documental, ficcional e de animação com duração de até 20 minutos, incluindo créditos;

3.1.3 Podem ser inscritos curtas-metragens de qualquer classificação indicativa, desde que indicada pelo(a) realizador(a) da obra.

3.1.4 No caso de não seleção para a mostra COMPETITIVA, as obras inscritas nesta modalidade poderão ser redirecionadas para a mostra NÃO-COMPETITIVA, caso a comissão curadora julgue adequado.

3.2 Mostra não-competitiva

3.2.1 Podem se inscrever na mostra não-competitiva diretores(as) ou produtores(as) que residam, ou residiam durante a produção da obra, em cidades do estado de São Paulo, exceto capital;

3.2.2 Podem ser inscritos produtos audiovisuais realizados em cidades do estado de São Paulo, exceto capital, nos anos de 2023, 2024, 2025, de até 20 minutos de duração tais como videocliques, videoartes e outros formatos não contemplados pela mostra competitiva;

3.2.3 Todos os produtos audiovisuais inscritos na mostra não-competitiva deverão ter, obrigatoriamente, classificação indicativa livre;

3.2.4 As obras inscritas nesta modalidade poderão ser redirecionadas para mostra COMPETITIVA, caso a comissão curadora julgue adequado.

3.3 As inscrições para as mostras serão gratuitas.

3.4 As inscrições deverão ser feitas pelo website www.filmabauru.com.br de 15 de junho a 13 de julho de 2025.

3.5 No ato da inscrição, o proponente deverá preencher seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como indicar a categoria da inscrição (mostra competitiva - documentário, ficção ou animação, mostra não-competitiva), apresentar o título, a classificação indicativa e a sinopse ou um breve resumo do filme, além dos seguintes itens:

- I. Comprovante de residência, referente ao ano da obra inscrita no Festival, que comprove que o produtor mora, ou morava durante o desenvolvimento da obra, em cidades do estado de São Paulo, exceto capital;
- II. Poster Vertical e uma segunda imagem horizontal de divulgação da obra, ambas em alta definição (1080 x 1920);
- III. Link da obra completa em alta resolução, Full HD ou 4K (com acesso público/liberado para qualquer pessoa com o link ou com senha disponibilizada no momento da inscrição).
 - a. É de total responsabilidade do produtor a manutenção do vídeo disponível no link indicado. No caso de vídeo indisponível, a produção poderá ser desclassificada.

3.6 A comissão organizadora não se responsabiliza por atraso na inscrição por problemas em servidores, provedores de acesso ou na lentidão dos servidores.

3.7 A organização do Festival não se responsabiliza pelo transporte e alojamento dos produtores(as) e diretores(as) das obras selecionadas para exibição.

3.8 Ao realizar sua inscrição, o(a) realizador(a) declara a responsabilidade pelos direitos da obra, incluindo entre eles os direitos de uso de imagens dos participantes e direito de uso/cessão de trilhas sonoras, entre outros direitos que possam vir a estar vinculados à obra. O Festival não tem responsabilidade sobre possíveis infrações da obra aos direitos de terceiros.

3.9 Ao realizar sua inscrição, o(a) realizador(a) autoriza a exibição integral do material no período da mostra, de forma presencial em qualquer ponto da cidade de Bauru - SP, online, síncrono ou *on demand*, durante os dias de realização do Festival. Fica acordada a liberação de uso, de forma gratuita, de imagens e vídeo de trechos da obra, passíveis de edição, para a divulgação do Festival Filma Bauru em meios impressos, sonoros, audiovisuais e digitais.

4. Da seleção para as mostras de cinema

4.1 Por meio de inscrição online no website do festival, www.filmabauru.com.br, serão selecionados de curtas-metragens nas categorias documental, ficcional e de animação. A paridade no número de filmes nas três categorias não é obrigatória. O número de selecionados será, na medida do possível, proporcional ao número de inscritos em cada categoria.

4.2 Será formada uma comissão avaliadora de curadores formado por profissionais, críticos e pesquisadores da área para selecionar as obras audiovisuais das mostras.

4.3 A comissão terá soberania em suas avaliações. Não haverá possibilidade de recurso.

5. Da definição dos vencedores

5.1 Será formada uma Comissão Julgadora com profissionais, críticos e pesquisadores da área que vão avaliar as obras selecionadas e definir os vencedores de cada categoria.

5.2 A comissão terá soberania em suas avaliações. Não haverá possibilidade de recurso.

6. Da premiação

6.1 Os proponentes premiados ganharão um certificado e um troféu do Festival.

6.2 A Comissão Julgadora terá soberania em suas avaliações. Não haverá possibilidade de recurso.

7. Da possibilidade de exibição Spcine Play

7.1 As obras inscritas no 6º Festival Filma Bauru poderão ser selecionadas para exibição, em caráter gratuito, na plataforma de streaming SPCine Play, da Spcine (EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.; CNPJ - 21.278.214/0001-02; Rua Líbero Badaró, 293, 22º andar, Bloco 22B - Centro - São Paulo/SP), como parte da programação competitiva do festival.

7.2 A eventual inclusão das obras na referida plataforma não é garantida, estando condicionada à curadoria do 6º Festival Filma Bauru e da SPCine, bem como à adequação técnica dos materiais.

7.3 A exibição ocorrerá sem custos para quaisquer das partes envolvidas.

7.4 Para participar dessa oportunidade de potencial exibição, os(as) responsáveis legais e/ou detentores(as) dos direitos autorais deverão autorizar formalmente sua veiculação na plataforma SPCine Play no ato da inscrição da obra no 6º Festival Filma Bauru.

7.5 A janela de exibição destinada especificamente para a SPCine Play compreende o período compreendido entre os dias 12 e 31 de outubro de 2025.

8. Informações Gerais

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do 6º Filma Bauru.

8.2 Dúvidas sobre as inscrições nas mostras ou oficinas devem ser enviadas para o e-mail filmabauru@gmail.com.